



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.125, DE 27 DE MARÇO DE 2.008

Proj. Lei nº 032/08 Autoria Vereador Célio Francisco Diniz

**Dá o nome de Prefeito Ruy Silva
a um Conjunto Habitacional do
Município de Assis.**

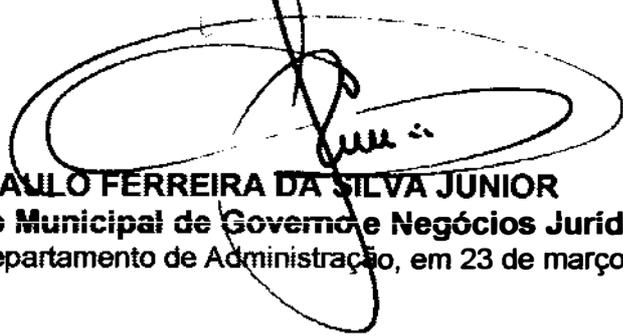
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** O Conjunto Habitacional Assis F – parte do convênio com o CDHU, localizado ao lado do Conjunto Habitacional Nova Assis, passa a denominar-se **Conjunto Habitacional "Prefeito Ruy Silva"**.
- Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de março de 2.008.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 23 de março de 2008.